

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – AGOSTO/2025**

Prazo	Obrigaç�o	Disposi�o Legal
<b>At� dia 29</b>	As Prefeituras municipais devem fazer a transfer�ncia dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas � educa�o referentes ao arrecadado no per�odo de 11 a 20 deste m�s.	Inciso II, � 5�, do artigo 69, da Lei Federal n.� 9.394/1996.
<b>At� dia 29</b>	As prefeituras municipais devem divulgar por meio de publica�o, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tribut�ria entregues e a entregar e a express�o num�rica dos crit�rios de rateio relativos ao m�s de julho de 2025.	Artigo 162, da Constitui�o Federal.
<b>At� dia 29</b>	As prefeituras municipais devem disponibilizar, em se�o espec�fica de acesso � informa�o em seu s�tio na internet, a ordem cronol�gica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual altera�o dessa ordem.  OBS.: O agente poder� ser responsabilizado pelos �rgoos de controle em casos de inobserv�ncia dessa ordem.	� 3� c/c � 2� do artigo 141, da Lei n.� 14.133/2021.
<b>At� dia 29</b>	Os �rgoos e entidades respons�veis pela gest�o e acompanhamento de conv�nios devem disponibilizar na internet os dados e informa�es acerca de recursos repassados no m�s de junho de 2025.	Inciso II, do artigo 2�, da Instru�o Normativa n.� 28/1999 do TCU.
<b>At� dia 29</b>	As prefeituras municipais devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribui�es arrecadados e recursos recebidos, inclu�dos os destinados � seguridade social, se houver, referente ao m�s de junho de 2025.	Inciso I, do artigo 2�, da Instru�o Normativa n.� 28/1999 do T.C.U., e � 1� c/c inciso I, do artigo 1�, da Lei Federal n.� 9.755/1998.
<b>At� dia 29</b>	As prefeituras municipais devero realizar o envio da Matriz de Saldos Cont�beis – MSC, referente ao m�s anterior.  OBS.: O envio dever� ser realizado via SICONFI.	� 2�, do artigo 8, da Portaria STN n.� 642/2019.
<b>At� dia 29</b>	As prefeituras municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informa�es contendo a rela�o de todas as compras realizadas no m�s de junho de 2025.	Inciso XXIV, do artigo 2�, da Instru�o Normativa n.� 28/1999 do T.C.U., e � 6� c/c inciso VI, do artigo 1�, da Lei Federal n.� 9.755/1998.
<b>At� dia 29</b>	As prefeituras municipais devem entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos em julho de 2025.  OBS.: Estao dispensados de apresentar a DCTFWeb os �rgoos p�blicos em rela�o aos servidores p�blicos estatut�rios, filiados a regimes previdenci�rios pr�prios.	“caput” do artigo 6� c/c artigos 3�, 5�, da Instru�o Normativa RFB n.� 2.237/2024. Instru�o Normativa RFB n.� 2.248/2025. Manual de Orienta�o da DCTFWeb – Verso 1.5 - Outubro de 2022.
<b>At� dia 29</b>	Prazo para Comunica�o de Mudan�a de Titularidade de Im�veis. Em conformidade com o <b>Provimento n. 174/2024</b> , os cart�rios devem <b>informar �s prefeituras</b> sobre as mudan�as de titularidade de im�veis at� o <b>�ltimo dia �til do m�s subsequente � pr�tica dos atos</b> , visando a atualiza�o cadastral das Fazendas Municipais.  Obs.: O envio dever� ser feito eletronicamente, por meio das plataformas estabelecidas (CNB/CF para cart�rios de notas e ONR para cart�rios de registro de im�veis).	Provimento n.� 174/2024 e L.O.M..
<b>At� dia 29</b>	O �rgoo respons�vel pela elabora�o e divulga�o dos demonstrativos per�dicos da execu�o dos or�amentos tornar� dispon�vel na internet os correspondentes dados e informa�es bem como o Relat�rio Resumido da Execu�o Or�ament�ria, referente ao 3� bimestre de 2025.	Inciso XII, do artigo 2�, da Instru�o Normativa n.� 28/1999 do T.C.U., e � 2� c/c inciso II, ambos do artigo 1�, da Lei n.� 9.755/1998.
<b>At� dia 29</b>	As Prefeituras devem verificar se no 2� quadrimestre de 2025, o Munic�pio est� atendendo o limite do montante da d�vida consolidada.  OBS.: Para os munic�pios com mais de 50 mil habitantes, e para aqueles que n�o optaram pela apura�o semestral.	� 4�, do artigo 30, da Lei Complementar n.� 101/2000.



<b>Até dia 29</b>	Os municípios devem verificar se no 2º quadrimestre de 2025, a despesa com pessoal não excedeu em relação à receita corrente líquida, os percentuais estabelecidos nos incisos III, dos arts. 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.  OBS.: Somente para os municípios com menos de 50 mil habitantes.	“caput”, do artigo 22 c/c inciso I, do artigo 63, ambos da Lei Complementar n.º 101/2000.
<b>Até dia 29</b>	Os municípios deverão emitir o Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao 2º quadrimestre de 2025.  OBS.: Todos os municípios.	Artigo 54 c/c 55, ambos da Lei Complementar n.º 101/2000.
<b>Até dia 29</b>	Data final para comprovação, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), do cumprimento dos requisitos necessários para habilitação ao recebimento da complementação do Valor Anual por Aluno Regular (VAAR) da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), referente ao exercício de 2026.	Resolução CIF n.º 15/2025.

**GEPAM, 29 de agosto de 2025.**

